

UNIDADE DE COMPETÊNCIA

UC E04343A	TBD	Aplicar o direito disciplinar
UFCD E04343A	TBD	Direito disciplinar

1. Pontos de Crédito.

4,50 pontos de crédito.

2. Nível de Proficiência.

a. QNQ:

5

b. NATO:

300

3. Realizações.

R1. Aplicar os conceitos fundamentais e a estrutura do processo disciplinar.

R2. Executar as várias fases do processo disciplinar.

4. Resultados de aprendizagem.

a. Conhecimentos:

- Conceitos fundamentais associados ao processo disciplinar;
- Estrutura e organização do processo disciplinar;
- Fases dos vários processos disciplinares;
- Métodos e regras de elaboração das peças processuais disciplinares nas diversas fases.

b. Aptidões:

- Cumprir os procedimentos normativos do Exército;
- Elaborar processos de averiguações;
- Elaborar processos disciplinares;
- Elaborar processos disciplinares por acidente de viação (PDAV);
- Aplicar as particularidades dos procedimentos disciplinares dos trabalhadores que exercem funções públicas.

c. Atitudes:

- Manter o sigilo profissional e cumprir as regras de proteção de dados, de acordo com a regulamentação e normativos internos em vigor;
- Manter práticas de atualização permanente dos regulamentos, legislação e procedimentos definidos superiormente;

NÃO CLASSIFICADO

- Realizar as suas funções de forma diligente e responsável respeitando o cumprimento de ordens e regulamentos sob a sua responsabilidade;
- Reagir com firmeza e confiança em situações de adversidade;
- Analisar de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão.

5. Critérios de Desempenho.

Aplicar o direito disciplinar.
CD1. Integrando e cumprindo os procedimentos previstos nos regulamentos, códigos e publicações administrativas, no âmbito do direito disciplinar do Exército.
CD2. Elaborando os processos de averiguações de acordo com a sua natureza, dentro dos prazos legais, com base na recolha de elementos factuais que permitam determinar ou não a instauração de processo disciplinar, de inquérito ou de sindicância, apresentando os seguintes elementos: os indícios de infração e identificação do eventual responsável, a síntese das diligências efetuadas e dos factos apurados e, por último, a proposta sobre a decisão a proferir.
CD3. Remetendo o relatório final do processo de averiguações à entidade que mandou instaurar o processo, apoiando a tomada de decisão através das provas recolhidas e do seu relatório.
CD4. Elaborando todas as fases dos processos disciplinares, dentro dos prazos legais estabelecidos: instauração, instrução, defesa, decisão, impugnação.
CD5. Elaborando todas as fases dos PDAV: instauração, instrução, defesa, decisão, impugnação.
CD6. Aplicando as particularidades dos procedimentos disciplinares dos trabalhadores civis que exercem funções na instituição, com base no cumprimento das disposições dos processos comuns e, nos processos especiais, as disposições que lhe são próprias.

6. Contexto (Exemplos de uso da competência).

No desempenho de cargos da área de Justiça nas U/E/O.

7. Recursos.

- Computador equipado com o *Microsoft Office* e acesso à internet e rede de dados do Exército.
- Diplomas e regulamentação em vigor.

8. Observações.

Nada a referir.

9. Qualificações.

Nada a referir.